

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 329 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2011.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as ações propostas no planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ, e a necessidade de efetivo cumprimento das respectivas metas traçadas, com atenção especial àquelas concernentes à realização de inspeções de caráter orientador nas unidades jurisdicionais da Capital e do Interior.

CONSIDERANDO o contido nos artigos concernentes à Seção IV, do Capítulo V, da Lei Estadual nº 6564/05 (Código de Organização Judiciária – COJAL), aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO, por fim, que os resultados das referenciadas correições trarão elementos informativos imprescindíveis para uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a realização de correição geral nas unidades jurisdicionais de Pão de Açúcar, Marechal Deodoro, Murici e Rio Largo (Varas, Juizado Especial Cível e Criminal).

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação e coleta de informações acerca dos pontos abaixo delineados, sem prejuízo da análise de outros elementos:

- a) estrutura física e recursos humanos;
- b) atendimento aos usuários;
- c) julgamento cronológico dos feitos Meta 2 - processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006;
- d) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação;
- e) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas e/ou portadoras de deficiência física;
- f) autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei 9.807/99; e
- g) feitos que versem sobre improbidade administrativa.

Art. 3º **ESTABELECE** os dias 26 de outubro e 25 de novembro do corrente ano, respectivamente, como sendo os termos inicial e final dos trabalhos, em consonância com o cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo permanecer, em cada uma das unidades jurisdicionais todos os servidores lotados nos respectivos juízos, para fornecimento de informações necessárias no desenvolvimento dos trabalhos desta Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 4º **DELEGAR** poderes aos Juízes Auxiliares Antônio Emanuel Dória Ferreira, Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira, Klever Rêgo Loureiro e Manoel Tenório de Oliveira, para, em conjunto ou separadamente, realizarem as correições de que trata esta Portaria, com apresentação dos correspondentes relatórios.

Art. 5º **DETERMINAR** que não haverá suspensão das atividades nas unidades jurisdicionais durante a realização das referenciadas correições, bem como que o prazo para apresentação dos respectivos relatórios individualizados será de 10 (dez) dias, após o término de cada correição realizada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 15 de outubro de 2011.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA Nº 329, DE 15/10/11.

UNIDADES JURISDICIONAIS	DATA	HORÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE PÃO DE AÇÚCAR		
Vara do Único Ofício	26/10/11	07:30h às 13:30h
Vara do Único Ofício	27/10/11	07:30h às 13:30h
FÓRUM DA COMARCA DE MURICI		
Vara do Único Ofício	03/11/11	07:30h às 13:30h
Vara do Único Ofício	04/11/11	07:30h às 13:30h
FÓRUM DA COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA		
1ª Vara Cível – Infância e Juventude	09/11/11	07:30h às 13:30h
2ª Vara – Entorpecentes	10/11/11	07:30h às 13:30h
Vara do Único Ofício	11/11/11	07:30h às 13:30h
FÓRUM DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO		
Vara do Único Ofício	16/11/11	07:30h às 13:30h
Vara do Único Ofício	17/11/11	07:30h às 13:30h
Vara do Único Ofício	18/11/11	07:30h às 13:30h
FÓRUM DA COMARCA DE RIO LARGO		
1ª Vara Cível	21/11/11	07:30h às 13:30h
1ª Vara Cível	22/11/11	07:30h às 13:30h
2ª Vara Cível	23/11/11	07:30h às 13:30h
2ª Vara Cível	24/11/11	07:30h às 13:30h
3ª Vara Criminal	25/11/11	07:30h às 13:30h
Juizado Especial Cível e Crimina	25/11/11	07:30h às 13:30h

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral da Justiça